



PROCESSO	Processo nº 33/2023 - SC
INTERESSADO	-
ASSUNTO	Julgamento de denúncia eleitoral

DELIBERAÇÃO Nº 14/2023 – CE-CAU/SC

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SC (CE-CAU/SC), reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC n. 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC n. 642/2021, no uso das competências que lhe confere a Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral), após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que art. 69, caput, da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, prevê que “ a comissão eleitoral competente, por meio de deliberação, julgará a denúncia em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório e voto fundamentado, devendo notificar as partes sobre a decisão por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço de correio eletrônico cadastrado no SiEN”;

Considerando que o art. 69, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, prevê que “a comissão eleitoral competente deverá determinar a publicação do extrato de julgamento da denúncia até o primeiro dia útil subsequente à decisão”;

Considerando o relatório e voto fundamentado apresentado em 04/10/2023 pela relatora do processo, arquiteta e urbanista Wanessa Vieira;

DELIBERA POR:

- 1 – Julgar improcedente a denúncia eleitoral referente ao Processo nº 33/2023 – SC, determinando-se seu arquivamento, nos termos do voto proferido pela relatora;
- 2 – Determinar a publicação do extrato de julgamento da denúncia, na forma do art. 69, § 2º do Regulamento Eleitoral;
- 3 – Encaminhar cópia do Processo nº 33/2023 – SC à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC para averiguação dos fatos que constituem objeto da denúncia nos termos do Relatório e Voto Fundamentado;
- 4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para fins de publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL
DO CAU/SC**


SILVIO HICKEL DO PRADO
Coordenador

Documento assinado digitalmente



SILVIO HICKEL DO PRADO

Data: 11/10/2023 15:56:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Silvio Hickel do Prado	X			
Coordenadora Adjunta	Wanessa Vieira	X			
Membra	Priscila Chamone Gesser	X			

Histórico da votação:

Reunião CE-CAU/SC: 9ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 10/10/2023.

Matéria em votação: Julgamento de denúncia eleitoral – Processo n. 33/2023 – SC

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Eduardo Paulon
Fontes - Assistente Administrativo

Condutor da Reunião: Silvio Hickel do Prado -
Coordenador